



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal n 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 038/2017; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - CNPJ nº 08.694.222/0001-63.

VENCEDOR: THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461
CNPJ: 35.428.675/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	ALMOÇO: Servido em porções tipo prato feito, com peso de no mínimo 800g, em estabelecimento localizado próximo a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita-PB. Os alimentos devem ser manipulados no mesmo dia em que foram servidos no estabelecimento, cuja distância do estabelecimento deverá ser de até 2km de distância da desta Secretaria. Devendo ser servido da seguinte maneira: CARDÁPIO: porção de feijão preto, carioca ou macassar (200g), porção de arroz branco ou á grega (150g), macarrão ao alho e óleo ou ao molho (100g), salada crua (50g) (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) ou legumes cozidos (batatinha, cenoura, chuchu e beterraba), peixe, frango, ou carne (200g), massas, purês ou leguminosas ou farofas. Suco (de fruta da época ou polpa) ou refrigerante na quantidade de 250ml.	UND	12.000	R\$ 18,75	R\$ 225.000,00
02	JANTAR: Servido em porções tipo prato feito ou quentinha, com peso de no mínimo 700g em estabelecimento localizado próximo a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita-PB. Os alimentos devem ser manipulados no mesmo dia em que foram servidos no estabelecimento, cuja distância do estabelecimento deverá ser de até 2km de distância da desta Secretaria. Os alimentos devem ser manipulados no mesmo dia em que foram servidos. Devendo ser servido da seguinte maneira: CARDÁPIO: fatia de inhame (400g), macaxeira (400g), cuscuz (400g) ou batata doce, carne bovina (200g) ou frango (200g), salada crua (100g), contendo cenoura, beterraba, cebola e pepino. Suco (de fruta da época ou polpa) ou refrigerante na quantidade de 250ml.	UND	3.600	R\$ 18,75	R\$ 67.500,00
					R\$ 292.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

Thiago

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador e observando o Art. 22, parágrafo 3º e parágrafo 4º, inciso II do Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

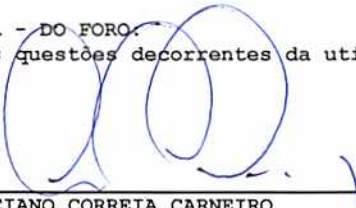
- THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461

Item(s): 01 e 02

Valor: R\$ R\$ 292.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



THIAGO DIAS DE ALBUQUERQUE CARDOSO 08491191461

